



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 234/2024**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Altera a Portaria DG nº 174/2024, de 02 de maio de 2024, que concedeu o pagamento de diárias ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como a Proposta de Concessão de Diárias doc.0137438 e Ofício nº 31/2024 – CEMAN doc.0137440, do Processo SEI nº 000002800/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º A [Portaria DG nº 174/2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula nº 177, lotado na Central de Mandados, para viajar a cidade de Alcântara/MA, em veículo oficial, nos dias 7 e 8 de maio de 2024, para cumprimento de mandados determinados pela 3ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís/MA, conforme Anexos (0126759) e (0126760).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para os dias 7 e 8 de maio de 2024, conforme informações contidas no doc.0137438, do referido processo.”. (NR).

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 20/08/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0162119** e o código CRC **3FA19559**.